Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de GUAPIAÇU dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de GUAPIAÇU - SP

Prefeitura Municipal de Guapiaçu
CNPJ: 45.728.326/0001-78
Av. Abrahão José de Lima, 572
(17) 3267-9700
http://www.guapiacu.sp.gov.br/
diarioeletronicooficial.com.br/diario/guapiacu-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATOS OFICIAIS

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 073/2019, objeto do Processo Licitatório nº 090/2019.

TIPO: Menor preço lote.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para futuras instalações, higienização e limpeza de ar condicionado inverter e convencional de diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de junho de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 07/06/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, no site oficial da prefeitura www.guapiacu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, com sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, C.E.P.: 15.110-000.

DATA DO EDITAL: 06/06/2019.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 074/2019, objeto do Processo Licitatório nº 091/2019.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de profissional Médico do Trabalho, ou empresa especializada no ramo, com intuito de prestar serviços preventivo, juntamente com eventuais profissionais existentes no quadro de funcionários deste município, e de assistência técnica em perícias judiciais e realização de exame admissional e demissional quando necessários e ainda a realização de perícias e laudos médicos quando apresentados pelos servidores, conforme as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de

junho de 2019, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 07/06/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, no site oficial da prefeitura www.guapiacu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, com sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, C.E.P.: 15.110-000.

DATA DO EDITAL: 06/06/2019.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2019

PROCESSO N. 087/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show do artista EDI CARLOS, que se apresentará no JUNINÃO 2019, no dia 07 de junho de 2019, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), a dupla ALTAIR & ALTI REIS, que se apresentará no Juninão 2019, no dia 08 de junho de 2019, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil Reais) e EDU TRINDADE, que se apresentará no Juninão 2019, no dia 08 de junho de 2019, pelo valor total de R$ 500,00 (quinhentos Reais), com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica. Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de shows e atrações musicais para o Juninão 2019. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93. Guapiaçu/SP, 05 de junho de 2019.

Carlos Cesar Zaitune – Prefeito de Guapiaçu

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.